



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 061/2018 – DJ/NOVACAP.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 061/2018 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/07/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO SEI Nº: [0112-001482/2017](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ÍMPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SPLM, Conjunto 07, Lote 18, Sala 103, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.732.070, inscrita no CNPJ sob o nº 14.223.647/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO FAUSTER DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.177.335 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 896.366.781-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [17216080](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/PRES, (Doc. SEI nº [27860921](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [27890462](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (Doc. SEI nº [27893715](#)) e Memorando do senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [28412482](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo SEI nº [0112-001482/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação, reabertura, bem como, a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 061/2018 – DJ/NOVACAP**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reconstrução de 04 (quatro) quadras poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina - DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga Cond. Mansões Arapoanga - Qd. 08 Conjunto I, CEF 03 Buritis II EQ 10/20, Conj. H lote 01, CEF 02 - Setor Tradicional Qd. 52 e Escola Classe 01, Cond. Mansões Arapoanga Qd. 15.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Convalidam-se** os atos praticados no período de **15/09/2019** até a formalização do presente Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Reabre-se** o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzido deste prazo o período de convalidação constante no parágrafo primeiro, passando o término para 14/11/2019.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Prorroga-se** o prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta) dias corridos** passando seu término de **12/11/2019** para **11/01/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 061/2018 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

#### **IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA:**

**RENATO FAUSTER DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fauster da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2019, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/09/2019, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**,  
**Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2019, às  
09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário  
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 28477150 código CRC= 4A873DCC.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=28477150)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

0112-001482/2017

Doc. SEI/GDF 28477150

---

Criado por [84000010548](#), versão 3 por [84000735906](#) em 18/09/2019 09:57:28.